

**ERRATA Nº 08**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2016 - SERVIÇOS DE INSTRUTORIA DO SESCOOP/SP**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO SESCOOP/SP, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Medida Provisória nº 1.715 de 03 de setembro de 1.998, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.017 de 06 de abril de 1.999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.333/0001-22, com sede na Rua Treze de Maio, 1376 São Paulo – SP - CEP 01327-002, torna público a **ERRATA DO EDITAL Nº 001/2016, para CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**, conforme item **11.3) EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL...**”, passando a constar com as referidas alterações a seguir.

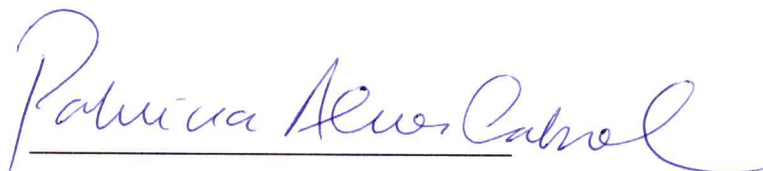
**Onde se lê:**

**11.3.1.** As empresas optantes do Simples Nacional, deverão apresentar ao SESCOOP/SP a cada pagamento, em até 5 (cinco) dias corridos antes do vencimento (dias 15 e 30), uma DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL (Anexo I – INRF 459/04), assinada pelo seu representante legal, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004, Art. 11, disposto no inciso II do art. 3º. Não será aceito o envio da declaração por meio eletrônico.

**Leia-se:**

**11.3.1.** As empresas optantes do Simples Nacional, deverão apresentar ao SESCOOP/SP no primeiro pagamento do ano, em até 5 (cinco) dias corridos antes do vencimento (dias 15 e 30), a DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL de acordo com Anexo I – INRF 459/04, assinada pelo seu representante legal, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004, Art. 11, disposto no inciso II do art. 3º. Não será aceito o envio da declaração por meio eletrônico, obrigando-se a empresa informar imediatamente ao SESCOOP/SP, a respeito de desenquadramento/alteração da condição por meio de correspondência endereçada à Controladoria da entidade.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.



Patrícia Alves Cabral